



Atos do Executivo

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 111/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 862/2017/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR ESTIMADO R\$ 174.196,67.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 13/04/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 26/04/2017 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de abril de 2017, às 11h05min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de abril de 2017, às 11h10min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de abril de 2017, às 11h40min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: preituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br). Publique-se em: Vilhena/RO, 11 de abril de 2017.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Dec. nº 39.381/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 105/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1488/2017/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
DOV
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	3
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	4
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA.....	11

DE EDUCAÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.421.31

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 13/04/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 26/04/2017 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de abril de 2017, às 09h05min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de abril de 2017, às 09h10min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de abril de 2017, às 09h40min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br s

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 11 de abril de 2017.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Pregoeira

Dec. nº 39.380/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 38.581/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 106/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1589/2017/SEMPPLAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DIVISÃO DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.483,30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 13/04/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/04/2017 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de abril de 2017, às 09h05min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de abril de 2017, às 09h15min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27 de abril de 2017, às 09h25min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177

- Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 10 de abril de 2017.

ESTER BATISTA DE FARIAS

Pregoeira

Dec. nº 38.581/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 107/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1611/2017/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA “0”, AREIA MÉDIA E EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL Nº 10.520/202, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E CUMPRINDO AINDA O QUE DETERMINA O ART. 3º, I E III, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

VALOR ESTIMADO: R\$ 119.320,30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 13/04/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/04/2017 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de abril de 2017, às 09h05min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de abril de 2017, às 09h10min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27 de abril de 2017, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 11 de abril de 2017.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Pregoeira

Dec. nº 39.380/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal

nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 108/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2017/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE VÁRIOS BENS PÚBLICOS, EM DIVERSAS FRENTES DE TRABALHO, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 94.598,38

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 13/04/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 26/04/2017 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de abril de 2017, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de abril de 2017, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de abril de 2017, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 11 de abril de 2017.

LORENI GROSBELLI
Pregoeira
Dec. nº 39.381/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 109/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1335/2017/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (01 USINA FIXA PARA ASFALTO, CONCRETO E SOLOS e 01 MÁQUINA RECUPERADORA DE PAVIMENTOS TIPO USINA MÓVEL DE ASFALTO), DESTINADOS A EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DE FORMA DIRETA DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RONDÔNIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 361.743,67

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 13/04/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/04/2017 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de abril de 2017, às

09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de abril de 2017, às 09:50 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27 de abril de 2017, às 10:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 11 de abril de 2017.

LORENI GROSBELLI
Pregoeira
Dec. nº 39.381/2017

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 002 FLS. 34 VOL. I EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2013

Processo Administrativo nº. 503/2013 – SEMUS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: FRIOMASTER LTDA - ME. CNPJ: 84.737.683/0001-54. Objeto: o acréscimo de valor ao contrato nº 066/2013, de conformidade com o despacho nº 95 e 96, fls. 1669/1670 e Processo Administrativo nº 503/2013. Valor: R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Data: 20.01.2017.

LIVRO 002 FLS. 35 VOL. I EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013

Processo Administrativo nº. 305-B/2013 – SEMUS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: CENTRO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE VILHENA LTDA. CNPJ: 02.527.880/0001 - 84. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 46/2013, conforme Justificativa as folhas 1760 e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 305/2013-B; Valor: o acréscimo de valor ao Contrato nº 46/2013, conforme Justificativa as folhas 1760 e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 305/2013-B.

Data: 14.03.2017.

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2017/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932/2017/SEMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 932/2017/SEMAS, cujo objetivo é a Aquisição de materiais diversos de consumo para limpeza de piscina, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 38.582/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa JESSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO, os lotes de nº 01 no valor de R\$ 4.129,95 (quatro mil cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) e lote de nº 02 no valor de R\$ 1.047,30 (hum mil e quarenta e sete reais e trinta centavos). Valor total Homologado para a empresa R\$ 5.177,25 (cinco mil cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 5.177,25 (cinco mil cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Vilhena, 11 de Abril de 2017

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1176/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1176/2017/SEMED, Estimativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para aquisição de lanches, refrigerantes e café, visando atender eventos, reuniões e encontros pedagógicos, realizados pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 38.581/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 71/72 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa N.R. VASCONCELOS SILVA - ME, o lote 01 perfazendo o total geral de R\$ 10.128,00 (Dez mil cento e vinte e oito reais).

Em favor da empresa FURLAN & FURLAN LTDA - ME, o lote 02 perfazendo o total geral de R\$ 1.919,06 (Hum mil novecentos e dezenove reais e seis centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 12.047,06 (Doze mil quarenta e sete reais e seis centavos).

Vilhena – RO, 11 de abril de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 39.558/2017

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 10º da Lei nº 4.520 de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Fazenda efetuar a Transferência de dotação orçamentária, conforme discriminada:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 2º Para dar suporte à Transferência prevista no artigo 1º será reduzida parcialmente a dotação orçamentária, como segue:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.559/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 139.131,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.568, de 03 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 139.131,00 (cento e trinta e nove mil e cento e trinta e um reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária: 1301 – Secretaria Municipal de Planejamento	
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 55.000,00
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 14.131,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 139.131,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração	
0412200031.102 – Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 139.131,00
TOTAL	R\$ 139.131,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.560/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.569, de 03 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE	
3390.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE	
3390.39.00.00 -Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.561/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 106.797,13.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.570, de 3 de abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 106.797,13 (cento e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e treze centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS	
0824400482.188 – Bolsa Família – IGD/PBF	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Convênio	R\$ 106.797,13
TOTAL	R\$ 106.797,13

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.562/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 320.013,94.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.571, de 3 de abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 320.013,94 (trezentos e vinte mil, treze reais e noventa e quatro centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS	
0824400251.112 – Aquisição de Veículo	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Convênio	R\$ 132.833,34
0824400462.192 – Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho	
3390.30.00.00 - Material de Consumo - Convênio	R\$ 25.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-Convênio	R\$ 15.000,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Convênio	R\$ 80.780,92
0824400691.113 – Instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios do CRAS	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Convênio	R\$ 66.399,68
TOTAL	R\$ 320.013,94

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.563/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 175.946,13.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.572, de 03 de abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 175.946,13 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e treze centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0100 – Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária: 0101– Câmara Municipal	
0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 175.946,13
TOTAL	R\$ 175.946,13

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401– Secretaria Municipal de Administração	
0412200031.102– Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 175.946,13
TOTAL	R\$ 175.946,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.564/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 240.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.573, de 3 de abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0701 – Setor de Educação Infantil	
1236500061.144 - Construção de Escola Proinfância	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 240.000,00
TOTAL	R\$ 240.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401– Secretaria Municipal de Administração	
0412200031.102– Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 240.000,00
TOTAL	R\$ 240.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.586/2017

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.575, de 5 de abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º Transfere dotação orçamentária no vigente Orçamento-Programa na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminada:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901– Setor de Serviços Públicos	
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar suporte à Transferência prevista no artigo 1º será reduzida parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901– Setor de Serviços Públicos	
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 05 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município
DECRETO Nº 39.587/2017

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 20.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.576, de 05 de abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a efetuar à Transposição de dotação orçamentária no vigente Orçamento-Programa na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminada:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0903 – Setor de Transportes	
2678200112.090 – Manutenção da Frota Municipal	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar suporte à Transposição prevista no artigo 1º será reduzida parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901 – Setor de Serviços Públicos	
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 05 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.588/2017

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 24.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.577, de 5 de abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º Transfere dotação orçamentária no vigente Orçamento-Programa na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme discriminada:

Órgão: 2000 – Fundação Cultural de Vilhena	
Unidade Orçamentária: 2001– Fundação Cultural de Vilhena	
1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.000,00
TOTAL	R\$ 24.000,00

Art. 2º Para dar suporte à Transferência prevista no artigo 1º será reduzida parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2000 – Fundação Cultural de Vilhena	
Unidade Orçamentária: 2001– Fundação Cultural de Vilhena	
1339200342.142 – Manutenção das Atividades Administrativas	
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 24.000,00
TOTAL	R\$ 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 05 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.589/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.578, de 5 de abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária: 1301 – Secretaria Municipal de Planejamento	
0412100031.111 – Aquisição de Veículo	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração	
0412200031.102 – Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 05 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.568/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 139.131,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 139.131,00 (cento e trinta e nove mil e cento e trinta e um reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária: 1301– Secretaria Municipal de Planejamento	
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 55.000,00
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 14.131,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 139.131,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401– Secretaria Municipal de Administração	
0412200031.102– Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 139.131,00
TOTAL	R\$ 139.131,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.569/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	

041220032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE	
3390.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
041220032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.570/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 106.797,13 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 106.797,13 (cento e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e treze centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS	
0824400482.188 – Bolsa Família – IGD/PBF	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Convênio	R\$ 106.797,13
TOTAL	R\$ 106.797,13

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.571/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 320.013,94 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 320.013,94 (trezentos e vinte mil, treze reais e noventa e quatro centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS	
0824400251.112 – Aquisição de Veículo	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Convênio	R\$ 132.833,34
0824400462.192 – Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho	
3390.30.00.00 - Material de Consumo - Convênio	R\$ 25.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-Convênio	R\$ 15.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Convênio	R\$ 80.780,92
0824400691.113 – Instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios do CRAS	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Convênio	R\$ 66.399,68
TOTAL	R\$ 320.013,94

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.572/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 175.946,13 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 175.946,13 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e treze centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0100 – Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária: 0101– Câmara Municipal	
0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 175.946,13
TOTAL	R\$ 175.946,13

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401– Secretaria Municipal de Administração	
0412200031.102– Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 175.946,13
TOTAL	R\$ 175.946,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.573/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 240.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0701 – Setor de Educação Infantil	
1236500061.144 - Construção de Escola Proinfância	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 240.000,00

TOTAL	R\$ 240.000,00
--------------	-----------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401– Secretaria Municipal de Administração	
0412200031.102– Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 240.000,00
TOTAL	R\$ 240.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.575/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar à Transferência de dotação orçamentária no vigente Orçamento-Programa na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminada:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901– Setor de Serviços Públicos	
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar suporte à Transferência prevista no artigo 1º será reduzida parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901– Setor de Serviços Públicos	
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.577/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 24.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar à Transferência de dotação orçamentária no vigente Orçamento-Programa na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme discriminada:

Órgão: 2000 – Fundação Cultural de Vilhena	
Unidade Orçamentária: 2001– Fundação Cultural de Vilhena	
1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.000,00
TOTAL	R\$ 24.000,00

Art. 2º Para dar suporte à Transferência prevista no artigo 1º será reduzida parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2000 – Fundação Cultural de Vilhena	
Unidade Orçamentária: 2001– Fundação Cultural de Vilhena	
1339200342.142 – Manutenção das Atividades Administrativas	
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 24.000,00
TOTAL	R\$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.578/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária: 1301– Secretaria Municipal de Planejamento	
0412100031.111 – Aquisição de Veículo	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

TOTAL	R\$ 100.000,00
--------------	-----------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401– Secretaria Municipal de Administração	
0412200031.102– Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2017/CPLMO/PMV
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 31/2017/FCV/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017/FCV/PMV**

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 13/2017/FCV/PMV, para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE DE PEQUENO PORTE (UTILITÁRIO); e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico em anexo nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de CAREVEL VEÍCULOS LTDA, os itens 01 – cujo valor unitário é R\$ 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais), do lote único, perfazendo um valor do certame licitatório de R\$ 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Vilhena, 11 de abril de 2017.

DJAVAN SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN
Partido: PSC

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO